



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, para declarar de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Balneário Piçarras - CDL de Balneário Piçarras.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Câmara de Dirigentes Lojistas de Balneário Piçarras - CDL de Balneário Piçarras.

Art. 2º O Anexo Único da Lei n. 18.278, de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NAPOLEÃO Bernardes,
Deputado Estadual



ANEXO ÚNICO

(altera o Anexo Único da Lei n. 18.278, de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
	BALNEÁRIO PIÇARRAS	LEIS
.....
xx	Câmara de Dirigentes Lojistas de Balneário Piçarras - CDL de Balneário Piçarras.	
.....

“(NR)”

Sala das Sessões,


Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual



JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa declarar de utilidade pública estadual a Câmara de Dirigentes Lojistas de Balneário Piçarras - CDL de Balneário Piçarras, que atua de forma permanente na promoção do desenvolvimento econômico, social e institucional do Município de Balneário Piçarras e região.

Conforme dispõe seu Estatuto Social, a entidade tem por finalidade fomentar o fortalecimento do comércio, da prestação de serviços e das demais atividades empresariais. Para tanto, desenvolve ações voltadas à capacitação, ao aperfeiçoamento da gestão empresarial, à promoção de eventos, ao estímulo ao associativismo e à valorização da atividade econômica local.

Ao incentivar o empreendedorismo, a geração de emprego e renda, a qualificação profissional e o fortalecimento do comércio local, a entidade contribui diretamente para o desenvolvimento sustentável do Município e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Além disso, a Câmara de Dirigentes Lojistas promove iniciativas de integração comunitária, campanhas de conscientização, eventos de interesse coletivo e ações que fortalecem o ambiente de negócios, gerando benefícios que alcançam não apenas seus associados, mas toda a sociedade catarinense.

Dessa forma, resta evidenciado o relevante interesse público das atividades desenvolvidas pela CDL de Balneário Piçarras, justificando-se o reconhecimento de sua utilidade pública estadual, nos termos da legislação vigente.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual